



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1676/2017

Ementa

Altera o Decreto Legislativo 1.662/2017, que concede ao Sr. DORIVAL RAYMUNDO FILHO ("Val Júnior") a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba", para retificar o nome do homenageado para Sr. DORIVAL RAYMUNDO JÚNIOR ("Val Júnior").

Data da Norma

03/10/2017

Data de Publicação

06/10/2017

Veículo de Publicação

IOM n.º 4314

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1751/2017](#) - Autoria: Cristiano Vecchi Castro Lopes

Status de Vigência

Em vigor



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

Processo 78.149

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.676, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o Decreto Legislativo 1.662/2017, que concede ao Sr. DORIVAL RAYMUNDO FILHO (“Val Júnior”) a Ordem do Mérito “Conde de Parnaíba”, para retificar o nome do homenageado para Sr. DORIVAL RAYMUNDO JÚNIOR (“Val Júnior”).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O Decreto Legislativo nº 1.662, de 05 de setembro de 2017, que concede ao Sr. DORIVAL RAYMUNDO FILHO (“Val Júnior”) a Ordem do Mérito “Conde de Parnaíba”, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – na ementa: “*Concede ao Sr. DORIVAL RAYMUNDO JÚNIOR (“Val Júnior”) a Ordem do Mérito “Conde de Parnaíba.”*”; e

II – no texto:

“*Art. 1º. É concedida ao Sr. DORIVAL RAYMUNDO JÚNIOR (“Val Júnior”) a Ordem do Mérito “Conde de Parnaíba”.*”

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de outubro de dois mil e dezessete (03/10/2017).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de dois mil e dezessete (03/10/2017).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo